



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Controle social e Sujeitos Políticos.

ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Camila da Costa Brasil¹
Claudiana Silva da Rocha²
Cristina Souza Ribeiro³
Daniela Veras Camurça⁴
Idelsirlene Costa Barros⁵

Resumo: O objetivo deste estudo é analisar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros de Fortaleza. É uma pesquisa qualitativa, do tipo exploratório descritiva que realizou entrevistas com conselheiros. Identificou-se que o Conselho é recente, de maneira que ainda atua de forma limitada, enfrentando diversos desafios.

Palavras-chave: LGBT. Políticas Públicas. Conselho.

Abstract: The objective of this study is to analyze the actions of the Municipal Council of the Rights of the Population Lesbian, Gay, Bisexual, Transsexual, Transvestite and Transgender of Fortaleza. It is a qualitative, exploratory descriptive research that conducted interviews with counselors. It was identified that the Council is recent, so that it is still acting in a limited way, facing several challenges.

Keywords: LGBT. Public policy. Advice.

1 INTRODUÇÃO

A população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros (LGBT) é alvo de muitas violações de direitos humanos, em função de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, em diversas partes do país (JUNQUEIRA, 2007).

A violência contra o público LGBT no país está entre os problemas sociais que afetam a população brasileira e se manifesta por meio de casos de agressão física, verbal, moral, psíquica dentre outras, levando até a casos fatais. Esse não é um problema recente, faz

¹ Professor com formação em Serviço Social, Centro Universitário Ateneu, E-mail: camiladacostabrasil@hotmail.com.

² Estudante de Graduação, Centro Universitário Ateneu, E-mail: camiladacostabrasil@hotmail.com.

³ Estudante de Graduação, Centro Universitário Ateneu, E-mail: camiladacostabrasil@hotmail.com.

⁴ Estudante de Graduação, Centro Universitário Ateneu, E-mail: camiladacostabrasil@hotmail.com.

⁵ Estudante de Graduação, Centro Universitário Ateneu, E-mail: camiladacostabrasil@hotmail.com.

parte da história nacional de luta e resistência que esses sujeitos traçam no enfrentamento dessa violência, nas lutas por direitos sociais, cidadania e reivindicação de políticas públicas de segurança (AVELAR; BRITO; MELLO, 2010).

Diante dessas situações de violação de direitos, surgiram políticas sociais públicas, a fim de garantir os direitos humanos desses sujeitos. Além disso, surgiram espaços institucionalizados de participação e controle social dessas políticas, um desses espaços que destacamos neste estudo são os conselhos gestores dessas políticas. Estes têm o objetivo de controlar, deliberar e fiscalizar essas políticas voltadas para a população LGBT.

No que diz respeito à cidade de Fortaleza, foi criado o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Fortaleza (CMDLGBT) que é um órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução de políticas públicas para o grupo LGBT destinadas a assegurar a essa população o pleno exercício de sua cidadania.

Segundo Raichelis (1998), os conselhos são espaços públicos com autoridade legal para atuar nas políticas públicas, na determinação de suas prioridades, de seus materiais e recursos orçamentários, de divisões sociais a serem atendidos e na avaliação dos resultados. A composição plural e heterogênea, com representação da sociedade civil e do governo em diferentes formatos, caracteriza os conselhos como instâncias de negociação de conflitos entre diferentes grupos e interesses, portanto, como campo de disputas.

Podemos afirmar que o conselho é um espaço de encontro entre sociedade e Estado onde se possibilita fortalecer e aprofundar a democracia, ou seja, “espaços de representação plural, para que a sociedade e o governo possam negociar, disputar e compartilhar responsabilidades a produção de políticas públicas em áreas específicas” (TATAGIBA, 2004, p.348).

Diante da relevância que esses conselhos assumem na garantia de políticas sociais para a população LGBT, o presente artigo tem como objetivo analisar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos LGBT de Fortaleza, na perspectiva de efetivação das políticas públicas voltadas para a população LGBT no município. A fim de contemplar o objetivo geral, este estudo tem como objetivos específicos entender como é feita a fiscalização das políticas públicas voltadas para população LGBT em Fortaleza e compreender as principais dificuldades encontradas pelo Conselho no que se refere a sua atuação.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa exploratória descritiva, de natureza qualitativa, que AGF permitiu aos pesquisadores uma maior aproximação ou familiaridade com o objeto de estudo de modo a torná-lo mais explícito, vindo também a descrever os fatos e fenômenos da realidade estudada (SILVEIRA; GERHARDT, 2009).

O campo de pesquisa foi o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Fortaleza (CMDLGBT) que é um órgão consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS). O CMDLGBT tem a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução de políticas públicas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) destinadas a assegurar a essa população o pleno exercício de sua cidadania, colaborando na defesa dos direitos dessa população por todos os meios legais que se fizerem necessários, fiscalizando para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal.

Foi utilizada, como técnica de coleta de dados, a entrevista semiestruturada. Ela consistiu na combinação de um roteiro sistematizado com perguntas abertas que permitiu ao pesquisador orientar-se durante a entrevista. A escolha dessa modalidade de entrevista permitiu a flexibilidade para aprofundar as informações apresentadas. A amostra da pesquisa foram três conselheiros, sendo um representante da gestão e os outros dois representantes da sociedade civil.

Ressalta-se que a pesquisa foi realizada em consonância com as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 que tratam dos aspectos éticos em pesquisas envolvendo seres humanos, tendo sido submetida ao Comitê de Ética do Centro Universitário Ateneu e aprovada pelo Parecer nº 2.986.435 no ano de 2018.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 O cenário do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

O Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMDLGBT), instituído pela Lei Municipal Nº 10.293, de 22 de dezembro de 2014, é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

da Prefeitura Municipal de Fortaleza. O CMDLGBT tem por finalidade, elaborar, acompanhar, monitorar, fiscalizar, e avaliar a execução de políticas públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no município de Fortaleza.

De acordo com os conselheiros, o CMDLGBT de Fortaleza surgiu por meio do Projeto de Lei nº 0245/2012 na gestão da ex-prefeita Luzianne Lins (2005-2012). Entretanto, somente em 2016 houve convocação da primeira gestão do Conselho Municipal de Direitos LGBT. Segundo um dos conselheiros entrevistados:

A demanda do Conselho Municipal surgiu no ano de 2008, muito fortemente com as etapas da primeira Conferência Nacional de LGBT, que aconteceu em Brasília, que foi o marco importante das políticas públicas para LGBT. Foi o primeiro momento que o presidente da república na época, Luiz Inácio Lula da Silva convoca uma Conferência envolvendo todas as capitais brasileiras e o Distrito Federal, tratando e ouvindo todas as demandas da população LGBT. É quando surge também fortemente a concretude do tripé da cidadania, que estava estruturada a partir de um conselho municipal LGBT, estruturado por uma coordenação, ou uma assessoria de diversidade sexual e o plano de políticas LGBT. (CONSELHEIRO-GESTÃO)

Isso representou um grande avanço nas reivindicações do movimento social LGBT, assim como deu visibilidade ao preconceito sofrido por essa população. O cenário político da época, diferente da atual conjuntura política conservadora, mostrava um governo sensível a essa demanda, a defesa dos direitos LGBT no país e assim o movimento social LGBT traz visibilidade sobre os problemas sofridos por esses sujeitos. Com isso, o conselho surgiu a fim de promover os direitos LGBT, conduzindo a sociedade civil a participar de forma ativa e dinâmica nesse processo de mudança.

Segundo Teixeira (2001), apesar de os direitos serem uma garantia que é destinada a toda sociedade civil, garantido por lei, muitos deles, inclusive os direitos fundamentais, foram reconhecidos no decorrer de lutas históricas, e essa conquista depende da própria sociedade civil, de sua organização que deverá defender a implantação, formação de novos direitos de acordo com o surgimento de novas demandas e necessidades.

Ainda, segundo o autor citado, esses direitos funcionam como mecanismos de lutas contra a dominação, na dimensão em que as minorias, os excluídos, tenham acesso ao espaço público e possam debater temas e ações coletivas que representam seus interesses em comuns (TEIXEIRA, 2001).

De acordo com os entrevistados o conselho possui composição paritária, formada por 12 conselheiros, sendo seis conselheiros representantes das organizações da sociedade civil que pautam a defesa dos direitos da população LGBT: o Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB) que ocupa a vice-presidência; a Associação Barraca da Amizade; Casa de Andra Luzia; Conselho Regional de Psicologia (CRP); Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Ceará; Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Os

outros seis conselheiros representam o poder público, sendo que na atual gestão do CMDLGBT quem está compondo o pleito são as Secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Direitos Humanos e Cultura.

A presidência do CMDLGBT é ocupada pelo presidente da Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza.

Nesse processo de composição, os conselhos precisam ter representatividade sociopolítica, deve reunir pela parte do governo, pessoas investidas de capacidade decisória, dotada de autoridade institucional. Na parte da sociedade civil, precisa ser constituído por lideranças populares com reconhecimento público, com capacidade de interlocução com os representantes governamentais (CAMPOS, 2006).

A participação das pessoas da sociedade civil é de grande importância, no que tange o papel político que a sociedade pode desenvolver, acerca do acompanhamento direto na formulação, controle e pressão política. Nesse sentido, o CMDLGBT mantém uma interação com outras instituições e a sua participação com movimentos sociais como expressa um conselheiro:

No município de Fortaleza foi criada uma rede de atuação com as organizações que lutam pelos direitos e defesas da população LGBT em Fortaleza. O conselho é uma instituição que soma como o Fórum Cearense LGBT e outras instituições, e mais recentemente o Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB) lançou na sua página da internet, um mapeamento das organizações em Fortaleza que atuam na luta contra o preconceito e a discriminação, essa articulação é direta, muitas das organizações está dentro do conselho, como o GRAB que tem grande articulação com a rede, facilitando a atuação do Conselho. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1)

Outro conselheiro entrevistado também comentou acerca da articulação do CMDLGBT com os movimentos sociais e as organizações que compõem o Conselho:

[...] geralmente estão ligadas aos movimentos sociais, no caso ao movimento social LGBT, e a interação ou articulação do conselho com outras instituições que lutam contra a LGBTfobia se dá através de reuniões extraordinárias, eventos de âmbito nacional, reuniões com promotoria, e está inserido nos movimentos sociais através de palestras, participação de representante nas audiências públicas, reuniões em que estes estão presentes, vereador, deputado, constituindo pessoas que são sensíveis a pauta LGBT (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2)

O conselho é um espaço que carrega contradições, que tanto pode favorecer o processo de participação sociopolítica de grupos organizados, como pode estacionar e ser monopolizado por sujeitos que venham a integrar o mesmo que não represente, de fato, as comunidades que os elegeram (GOHN, 2007).

Por isso, nesse processo de composição do conselho, no que se refere à busca dessa representatividade de sujeitos que constituam interesses comuns, também percebeu-se nas entrevistas a grande importância que os conselheiros representantes das organizações da

sociedade civil que compõem o conselho sejam também LGBT, para que possam entender e defender a causa desses sujeitos.

Quanto aos objetivos do CMDLGBT, um dos conselheiros relatou que a instituição tem, por objetivo, monitorar, acompanhar os processos de políticas públicas voltados para população LGBT, conforme a fala a seguir:

Tem papel importantíssimo na execução das políticas públicas para LGBT em Fortaleza, pois ele tem caráter consultivo e deliberativo, que opina, sugere e monitora sobre a política pública que está sendo estruturada no município, como também é uma interlocução de diálogo entre o poder público e a sociedade civil [...]. (CONSELHEIRO-GESTAO).

[...] monitorar, acompanhar os processos de políticas públicas, as votações orçamentárias, incidir politicamente no município de Fortaleza em relação à política, aliás, a problemática da LGBTfobia, a violência que cometem contra essa população LGBT. O conselho é um espaço de participação ainda novo, de fato só existe desde 2016, no qual no momento está em período eleitoral para nova gestão. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1).

É importante destacar que, diante do que foi exposto pelo conselheiro, o CMDLGBT de Fortaleza ainda é muito recente. Ademais, percebe-se sempre uma repetição nas falas sobre o monitoramento e acompanhamento dos processos de políticas públicas, que por lei recomenda seu caráter deliberativo. Apesar disso, as entrevistas reafirmam o caráter apenas consultivo do conselho, limitando a consulta, a opinião, com pouco poder de deliberação ou decisão.

Para Gohn (2007), não basta o conselho ter apenas caráter consultivo, pois só a opinião não basta, é preciso que se exerça, sobretudo seu caráter decisório. Dessa forma, o conselho funcionará como um mecanismo a mais nas mãos da gestão, de quem tem poder, se manifestando em nome da comunidade, como seu representante legítimo, atendendo minimamente os interesses do coletivo.

Ainda, segundo a autora citada, o papel central dos conselhos envolve a proposta da consulta, assim como da deliberação e fiscalização do executivo, que tenha como direção e suporte ações fundamentadas na questão da participação de cidadania e democracia.

3.2 O processo de fiscalização das políticas públicas dentro do Conselho Municipal dos Direitos LGBT: entre avanços e limites

Segundo Campos (2006), o conselho tem por objetivo o monitoramento, a fiscalização e avaliação sobre as condições em que a política social está sendo constituída e desenvolvida no âmbito de sua jurisdição. Quanto à fiscalização das políticas públicas, o Regimento Interno do CMDLGBT de Fortaleza (2016) enfatiza em seu Art. 16. que “competem às

Câmaras Técnicas, elaborar e encaminhar ao Plenário proposta de normas e examinar os recursos interpostos junto ao CMDLGBT”.

De acordo com os conselheiros, as fiscalizações são feitas por meio dessas Câmaras Técnicas, que são espaços onde são “elencadas as deficiências, as reivindicações, que o conselho propõe, para, a partir daí, decidir politicamente essa fiscalização” (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1).

Um dos conselheiros, inclusive, relatou sobre as dificuldades que essas Câmaras enfrentam para conseguirem se reunir. Segundo o entrevistado: “O conselho está dividido em câmaras técnicas e, por ainda ser um conselho pequeno, é muito dificultoso as mesmas se reunirem.” (CONSELHEIRO-GESTÃO).

Como podemos observar, o conselho CMDLGBT, por ser um conselho novo, vem sofrendo grandes desafios, uma deles é a dificuldade de se reunirem nessas Câmaras, comprometendo assim o papel do conselho.

Numa gestão democrática, é atribuição da sociedade civil intervir na definição das políticas e na fiscalização das ações governamentais (CAMPOS, 2006). Entretanto, as atribuições e a fiscalização das políticas públicas voltadas para população LGBT dentro do conselho não dependem somente dos conselheiros, e sim do interesse dos representantes do governo em institucionalizar as políticas sociais, a fim de assegurar os direitos da população LGBT.

Por isso, Bidarra (2006) afirma que os membros dos conselhos gestores precisam manter a aposta política na construção de espaços públicos e democráticos e, simultaneamente, não perder de vista seus adversários políticos, aqueles com quem tem que disputar a partilha e a construção de projetos políticos.

De acordo com um dos conselheiros, quando o CMDLGBT assumiu em 2016, ele pautava muito fortemente nas políticas LGBT, que na época se encontravam bastante fragilizadas:

Quando assumiu em 2016 ele vai pautar muito fortemente nas políticas públicas LGBT, que na época se encontrava bastante desestruturada, sucateada, foi feito um levantamento do orçamento, e na primeira gestão do atual Prefeito Roberto Cláudio não se gastou um centavo com a política LGBT, o conselho questiona cadê esse orçamento, o que foi feito? A partir daí o conselho se estruturou melhor, a Coordenadoria da Diversidade Sexual e o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra⁶ estão funcionando, que são os principais equipamentos da política LGBT em Fortaleza. (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1).

⁶ No município de Fortaleza-CE, a política para a população LGBT é gerida pela Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS). Vinculada a Coordenadoria, existe o Centro de Referência LGBT Janaína Dutra, instituído pela Lei Municipal nº 133/2012 que é um serviço de proteção e defesa da população LGBT em situação de violência e/ou violação, omissão de direitos motivados pela questão da orientação sexual e/ou identidade de gênero.

O Conselheiro-Sociedade Civil 2 também vai expor outras fragilidades que o Conselho enfrenta decorrente da falta de políticas públicas efetivas para o público LGBT em Fortaleza: “a gente não consegue ter essa visibilidade e empoderamento que tem que ter o conselho, por causa da invisibilidade das políticas públicas da prefeitura” (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2).

Apesar dessas dificuldades, um dos conselheiros traz como uma das conquistas o Plano Municipal LGBT que foi construído nas Conferências: “temos em Fortaleza um Plano Municipal LGBT, que foi elaborado nas Conferências Municipais LGBT” (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 1). O Plano Municipal de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (FORTALEZA, 2012) é um documento norteador, que visa a implementação das políticas públicas voltadas para população LGBT, nas diferentes dimensões que incidem sobre as condições de vida, de acesso às políticas, ao poder político e às instituições, tais como a realidade econômica, os determinantes de gênero, étnicas, raciais e de orientação sexual, com vistas a desenvolver práticas justas e equitativas na distribuição dos benefícios das políticas e recursos públicos.

Ainda no sentido de fiscalização e cobrança de efetivação das políticas, para Gohn (2007), apesar de o conselho ter caráter deliberativo, isso não assegura sua implementação efetiva, pois não tem ordenação jurídica que dê suporte, favorecimento legal e obriguem o executivo a cumprir ou respeitar as decisões dos conselhos, principalmente quando essas decisões venham a contrariar interesses dos dominantes.

No que se refere às dificuldades encontradas pelo Conselho diante da sua atuação de fiscalizar e monitorar as políticas públicas para a população LGBT, os entrevistados informam que são vários entraves e desafios que impedem a concretização do mesmo, dentre algumas dificuldades a principal é a falta de uma sede própria, conforme o relato a seguir: “Falta uma sede própria, espaço para reuniões e/ou execução de questões administrativas, como também falta um secretário para redigir as atas das reuniões [...]” (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2).

Essa deficiência de estrutura prejudica as ações do conselho, impacta diretamente nos debates e nos mecanismos que venham garantir o cumprimento de planejamento, execução, fiscalização das políticas públicas como também a responsabilização pelo seu não cumprimento (GOHN, 2007).

Outra dificuldade observada é a não participação do município nas reuniões ordinárias, que causa grande impacto na validação da mesma de acordo com o conselheiro:

[...] A não participação do município nas reuniões ordinárias, que pelo regimento interno para que a reunião seja validada é necessário haver um coro mínimo. Ou seja, existe para uma ineficiência da Prefeitura Municipal de Fortaleza dar apoio ao Conselho Municipal de Direitos LGBT, isso acaba inviabilizando sua atuação, o conselho não dispõe de recursos próprios, e a prefeitura não destina esses recursos para o conselho (CONSELHEIRO-SOCIEDADE CIVIL 2).

Diante dessas dificuldades expostas pelos conselheiros que acaba impossibilitando a atuação do conselho, outro fato é destacado:

As dificuldades que se encontra e que se apresenta é não ter o gerenciamento de fundo específico para gerenciar as políticas públicas, sendo que tem um conjunto de demandas do próprio plano que está em execução criado o ano de 2010 que é o plano de políticas públicas da população LGBT, que vencerá em novembro de 2022.(CONSELHEIRO GESTÃO).

O conselho é uma conquista dos movimentos populares, constitui um espaço de participação política que possibilita à sociedade civil intervir na gestão pública, são novas arenas de intermediação entre sociedade e governo. Esse espaço deve ser mais de poder decisões do que opiniões e consultas e, para que suas ações sejam eficazes, é necessário que haja articulações, de forma a obtenção de recursos públicos destinados ao conselho e que, ainda, desenvolva propostas estratégicas que perpassem o imediato, o caráter emergencial visando mudanças sociais a médio e longo prazo, de interesses do público LGBT (GOHN, 2007).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados encontrados, verificamos que o Conselho Municipal dos Direitos LGBT de Fortaleza ainda é um conselho novo, em sua primeira gestão, de maneira que ainda atua de forma limitada, com pouca possibilidade quanto ao seu caráter deliberativo, como instrumento de luta contra as violações de direitos e efetivação das políticas públicas para essa população.

A fiscalização das políticas públicas para população LGBT são feitas por meio de reuniões através de câmara técnicas, que são espaços divididos em grupo de conselheiros para uma participação específica.

Em vista aos desafios e as principais dificuldades enfrentadas pelo conselho para sua atuação, é forte a reivindicação da sede, pois o mesmo não tem uma estrutura física, uma identidade própria, tendo que executar suas reuniões ordinárias em outros equipamentos. Outra dificuldade é a falta de recursos próprios, pois a prefeitura não destina recursos para o conselho, inviabilizando assim sua atuação.

Acreditamos que a capacidade de organização e de mobilização coletiva que se dá através do movimento social LGBT é um meio histórico utilizado para assegurar e ampliar direitos para manifestar posições, para contrapor a condução de políticas, sendo de suma importância, e funcionando como um mecanismo de luta e enfrentamento às violações de direitos LGBT e em relação à efetivação de conquistas do público LGBT.

Ainda muito recente e em construção constante, o Conselho Municipal de Direitos LGBT de Fortaleza é fruto de uma conquista histórica, de uma grande diretriz da Política Nacional dos Direitos Humanos LGBT e representa uma luta contra todas as formas de preconceito, discriminação e violências contra essa população.

REFERÊNCIAS

AVELAR, R. B.;BRITO, W.; MELLO, L. **A (in)segurança pública que o estado brasileiro oferece à população LGBT**: mapeamento crítico preliminar de políticas públicas. 2010.

BIDARRA, Z. S. Conselhos gestores de políticas públicas: uma reflexão sobre os desafios para a construção dos espaços públicos. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.88, p.41-58, nov. 2006.

CAMPOS, E. B. Assistência Social: do descontrole ao controle social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 88, 2006.

SILVEIRA, D.; GERHARDT, T. E.; (Org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2007.

JUNQUEIRA, R. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas: estudos gays – gêneros e sexualidades**. Natal, v. 1, n. 1, p. 145-165, 2007.

RAICHELIS, Raquel. Articulação entre os conselhos de políticas públicas: uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: ano XXVII, n. 85, p. 109-116, 2006.

TATAGIBA, L. Os Conselhos Gestores e a Democratização das Políticas Públicas no Brasil. IN: DAGNINO, E. (org.) **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O local e o global**: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez; Recife: Equip; Salvador: UFBA, 2001.